



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **OFÍCIO Nº 12825282 - SG-SCI-CLCD-DCD**

SEI:TJPR Nº 0002292-71.2026.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 12825282

### **A todos os interessados no Processo de Dispensa nº 12/2026**

**Objeto: Contratação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas para o cargo de Contador, conforme descrito no Termo de Referência.**

Em atenção aos questionamentos formulados pelas interessadas **FGV** (documento nº 12806824) e **NC-U F P R** (12818230), conforme Informação (doc. 12819651), foi esclarecido pela **Comissão de Concurso** que:

*"1. Trata-se de pedidos de esclarecimentos apresentados pela Fundação Getúlio Vargas (12806824) e pelo Núcleo de Concursos – UFPR (12818230), relativos ao procedimento de coleta de propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público.*

*2. As proponentes apresentaram os seguintes questionamentos:*

#### **2.1. Fundação Getúlio Vargas:**

*"Poderíamos considerar a apresentação de preço fixo na primeira faixa de inscritos + valor por candidato excedente? Nesse modelo, à medida que o número de candidatos inscritos aumenta, o valor cobrado por inscrito diminui, uma vez que o custo fixo é diluído nas faixas anteriores."*

*A respeito do tema, a Comissão do Concurso entendeu admissível a apresentação de proposta com valor fixo para a primeira faixa de inscritos,*

*acrescido de valor por candidato excedente, sem prejuízo de necessária formulação no modelo previsto no Termo de Referência, qual seja, o valor orçado por candidato.*

## **2.2. Núcleo de Concursos – UFPR:**

*"No que se refere ao envio das informações abaixo, a serem apresentadas juntamente com a proposta, solicitamos, se possível, a gentileza de esclarecer quais elementos e conteúdos deverão constar em cada um dos seguintes documentos: (a) plano de gestão de crise de comunicação; (b) plano de gestão do contrato por parte da empresa; (c) plano de segurança."*

*Esclareceu, ainda, que tais aspectos já seriam contemplados em sua proposta-padrão (itens 9, 2 e 7, respectivamente), solicitando confirmação quanto à suficiência do atendimento ou necessidade de adequações/detalhamentos adicionais.*

*Sobre o assunto, esclarece-se que cada proponente possui autonomia para apresentar os planos solicitados da forma mais clara e detalhada possível, desde que atendidos os requisitos previstos no Termo de Referência."*

**Daniela Arce Gomez**

Seção de Dispensa de Licitação

Divisão de Compras Diretas

Secretaria de Contratações Institucionais

I - Ciente;

II - De acordo.

Documento datado eletronicamente.

**Melissa Oliveira Souza Züge**

Chefe da Divisão de Compras Diretas

Secretaria de Contratações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA OLIVEIRA SOUZA ZUGE, Chefe da Divisão de Compras Diretas**, em 25/03/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARCE GOMEZ, Técnica Judiciária**, em 25/03/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12825282** e o código CRC **EE4A3070**.